



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 2.246/2011

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14.03.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações.

02 06 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
888	04.122.0304.2119.0000	Atividades da Publicidade Institucional	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
889	04.122.0304.2119.0000	Atividades da Publicidade Institucional	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
890	04.122.0304.2120.0000	Atividades da Publicidade de Atos Oficiais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Anulação:

02 05 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
259	28.843.0006.2018.0000	Encargos Gerais do Município	
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-255.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 295 - Caderno 3
Em 16 de Março de 2011.